

RESOLUÇÃO CRCPA Nº 484, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Analítico do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o Exercício de 2025.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCPA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	Valor R\$
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	340.000,00
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritório	966.000,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	134.000,00
TOTAL		1.440.000,00

Art. 2º- Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional serão oriundos do Excesso de Arrecadação com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos da Deliberação CAGGE/CFC nº 100/2024, conforme especificado abaixo:

6.2.2	RECEITA DE CAPITAL	Valor R\$
6.2.2.5	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	1.440.000,00
TOTAL		1.440.000,00

Art. 3º- Esta Resolução terá vigência a partir desta data.



Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente CRCPA